



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**INDICAÇÃO Nº 02/2026**

Os Vereadores que a esta subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência indicar que seja determinado ao setor competente do Poder Executivo Municipal que estabeleça **estacionamento apenas do lado direito da Rua Presidente Kennedy, para quem trafega no sentido da Supercreche em direção ao Mercado Julie, ficando proibido o estacionamento no lado oposto**, com a devida sinalização horizontal que regulamente tal determinação.

**Justificativa:**

A presente indicação se faz necessária tendo em vista que a Rua Presidente Kennedy é amplamente utilizada pela população, especialmente em períodos de escoamento de safra, quando o fluxo de veículos, inclusive de maior porte, aumenta consideravelmente.

Por se tratar de uma via estreita, o estacionamento em ambos os lados compromete significativamente a fluidez do trânsito, dificultando a passagem de veículos, aumentando o risco de acidentes e gerando transtornos aos moradores, comerciantes e demais usuários da via.


A regulamentação do estacionamento em apenas um dos lados proporcionará maior organização, segurança e melhor trafegabilidade, atendendo ao interesse público e contribuindo para a mobilidade urbana do município.

Diante do exposto, contamos com a atenção do Executivo Municipal para o atendimento desta relevante solicitação.

**Sala das Sessões, 02 de Março de 2026.**

  
Astalair Tiba Monteiro  
Vereador

  
Sidineia de Oliveira Knupp  
Vereadora

ATESTADO RECEBIMENTO  
03 / 03 / 26  
  
ASSINATURA

  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR  
LIDO NO EXPEDIENTE  
Em 02 de MARÇO 2026  
  
TÉCNICO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL  
SÃO JOÃO DO IVA

DATA \_\_\_\_\_

PRESIDENTE *[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*